

**ATA DA 2299 REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA
DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A.
(“SANTOS PORT AUTHORITY”)**

Às nove horas do dia quinze de setembro do ano de dois mil e vinte dois, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. – (“Santos Port Authority” ou “SPA” ou “Companhia”), sito na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se a segunda milésima ducentésima nonagésima nona reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Fernando Henrique Passos Biral. Presentes, o Diretor de Administração e Finanças, Marcus dos Santos Mingoni, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Bruno Stupello, o Diretor de Operações, Marcelo Ribeiro de Souza, e o Diretor de Infraestrutura, Sr. Afrânio de Paiva Moreira Junior. A reunião foi secretariada pelo Gerente de Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa, declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000378/22-55/2022, **decidiu:** autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **UNO TRADUÇÕES SERVIÇOS LINGUISTICOS LTDA – EPP**, para realização da versão/tradução livre da língua portuguesa para língua inglesa dos relatórios financeiros e releases atinentes a esta SPA, condizentes aos anos de 2020 a 2023, no valor global estimado de **R\$ 22.172,54** (vinte e dois mil e cento e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), considerando o Parecer SUJUD – GEJAD nº 191/2022, datado de 22/08/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 135.2022, datado de 05/09/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 377.2022.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000368/22-00/2022, **decidiu:** aprovar a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **RALEDUC – TECNOLOGIA E EDUCACAO LTDA** – CNPJ n. 04.615.450/0001-40, no valor total de **R\$ 44.770,82** (quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e dois centavos), referentes às 25 licenças ilimitadas, pelo período de 12 (doze) meses, para usufruto dos empregados da Autoridade Portuária de Santos, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 190/2022, datado de 22/08/2022, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 134.2022, datado de 02/09/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 378.2022.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000366/22-76/2022, **decidiu:** **a)** validar a Minuta de Política de Gestão de Continuidade dos Negócios; **b)** encaminhar ao Comitê de Auditoria para

Reunião 2299º de 15-09-2022

manifestação; **c)** submeter ao Conselho de Administração a aprovação do documento; **d)** revogar o IN-TIC-140-017 – Sistema de gestão da privacidade da informação: segurança da informação na gestão de continuidade de negócios. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 379.2022.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000365/22-11/2022, **decidiu:** **a)** validar a Minuta de Manual de Gestão de Riscos de Processos e Controles Internos; **b)** encaminhar ao Comitê de Auditoria para manifestação; **c)** submeter a deliberação ao Conselho de Administração a aprovação do documento. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 380.2022.* **I.5** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000017985/2022, **decidiu:** autorizar, por força da nova arquitetura normativa da SPA, e em substituição à NAP.SUPOP.OPR.010, a edição de Norma da Autoridade Portuária para o acesso terrestre de caminhões ao Porto de Santos. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 381.2022.* **I.6** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020006/2022, **decidiu:** revogar o Instrumento Normativo GCC-050-Gerir Viagens e Diárias aprovado pela Direxe uma vez que as diretrizes contidas no Instrumento Normativo foram revisadas e incorporadas ao Manual de Viagens Corporativas da Companhia. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 382.2022.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000032/21-30/2021, **decidiu:** autorizar a prorrogação da suspensão do Contrato SPA/32.2021, firmado com a empresa ECOSSIS SOLUÇÕES AMBIENTAIS S/S LTDA – EPP, pelo período de 12 meses (prorrogáveis, conforme interesse das partes e previsão de retomada das obras), contados a partir de 21/09/2022, sendo que o período de suspensão não ensejará a cobrança de qualquer valor ou futuro pedido de ressarcimento pela empresa Ecosis à Autoridade Portuária de Santos S.A. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 383.2022.* **I.8** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000019387/2022, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentado pelo empregado Lincoln Araujo Lima Junior, Reg. 36.242-5, TP – Técnico Portuário, lotado na Superintendência de Relações Comerciais, na forma do art. 484-A da CLT, com o pagamento das verbas rescisórias e encargos incidentes, totalizando o valor bruto estimado em R\$ 35.681,53 (trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos). *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 384.2022.* **I.9** – com base nos registros contidos no Documento Protocolado nº 0000020153/2022, referente à aprovação da proposta de assinatura de Acordo de Confidencialidade, entre a Autoridade Portuária de Santos e a COMPASS Gás e Energia S.A, a Diretoria Executiva decidiu retirar o assunto de pauta para reanálise. **I.10** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000213/21-84/2021, **decidiu:** aprovar a redução do

Reunião 2299º de 15-09-2022

contrato SPA/52.2021 celebrado com a empresa **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI** para a prestação do serviço de locação de veículos administrativos com motoristas, inclusas as manutenções preventivas, reparos e substituições necessárias, por 30 (trinta) meses, devido alteração na demanda dos serviços de atracação, passando o valor global atual de R\$ 16.787.119,20 (dezesesseis milhões e setecentos e oitenta e sete mil e cento e dezenove reais e vinte centavos) para **R\$ 13.837.941,30** (treze milhões e oitocentos e trinta e sete mil e novecentos e quarenta e um reais e trinta centavos), representando uma redução de 17,57% do contrato, considerando o Parecer SUJUD – GEJAD 138/2022, datado de 20/08/2022. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 385.2022.* Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Fernando Henrique Passos Biral
Presidente da Mesa
Presidente da SPA

Jorge Leite dos Santos
Secretário

Marcus dos Santos Mingoni
Diretor de Administração e Finanças

Bruno Stupello
**Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação**

Marcelo Ribeiro de Souza
Diretor de Operações

Afrânio de Paiva Moreira Junior
Diretor de Infraestrutura